TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.003598/2022-05

Unidade Gestora: FUFS

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A ALERTA SERVIÇOS EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, sediada na Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", Av. Marcelo Déda Chagas, s/n°, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei n° 267/68, inscrita no CNPJ sob o n° 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF n°***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Estelita Cruz, 209, Bairro Alto Branco, em Campina Grande/PB inscrita no CNPJ sob nº 04.427.309/0001-13, naquele ato representada pela Senhora Cristiane de Souza Ramos, CPF nº ***.577.947-**, CI. n° ***9854 SSP/PB, formaliza o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar o prazo de vigência e minorar o valor do Contrato nº 025/2022-UFS**, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de manutenção patrimonial (predial, elétrica e hidráulica), para atender as necessidades das unidades dos campi da Universidade Federal de Sergipe, conforme razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.003598/2022-05.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2023 a 05/12/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em virtude de repactuação, minora-se o valor do contrato em **R$ 27.458,47 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, passando a uma estimativa anual de R$ 4.192.009,61 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil e nove reais e sessenta e um centavos), conforme tabelas em anexo, elaboradas pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 025/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

CRISTIANE DE SOUZA RAMOS:91757797491

Assinado de forma digital por CRISTIANE DE SOUZA RAMOS:91757797491
Dados: 2023.11.24 15:22:26 -03'00'

Cristiane de Souza Ramos
ALERTA SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

ANEXOS AO 4º TERMO ADITIVO

Tabelas 01 a 03: valores repactuados

Tabela 01: atualização do salário mínimo e manutenção do aviso prévio

Município	Serviço	Postos	Valor (R$)	
			Unitário	Mensal
São Cristóvão	Auxiliar de Manutenção	14	3.841,89	53.786,46
	Piscineiro	1	3.078,89	3.078,89
	Ajudante de Pedreiro	3	3.580,62	10.741,86
	Auxiliar de Marcenaria	2	3.580,62	7.161,24
	Almoxarife	3	3.357,18	10.071,54
	Bombeiro Hidráulico	3	4.482,54	13.447,62
	Carpinteiro	3	4.482,54	13.447,62
	Eletricista	5	5.153,33	25.766,65
	Marceneiro	4	4.482,54	17.930,16
	Pedreiro	3	4.482,54	13.447,62
	Pintor	3	4.482,54	13.447,62
	Soldador	2	4.482,54	8.965,08
	Operador Técnico	1	5.138,87	5.138,87
	Técnico em Refrigeração	1	5.138,87	5.138,87
	Técnico de Manutenção	1	6.012,24	6.012,24
	Auxiliar Técnico de Serviços Operacionais	8	5.815,13	46.521,04
	Técnico em Manutenção Nível I	2	9.984,47	19.968,94
	Técnico em Manutenção Nível II	2	8.806,39	17.612,78
Lagarto	Auxiliar de Manutenção	2	3.708,87	7.417,74
	Técnico de Manutenção	2	5.939,03	11.878,06

	Piscineiro	1	2.945,87	2.945,87
Itabaiana	Auxiliar de Manutenção	2	3.708,87	7.417,74
	Técnico de Manutenção	2	5.939,03	11.878,06
Laranjeiras	Auxiliar de Manutenção	1	3.708,87	3.708,87
	Técnico de Manutenção	1	5.939,03	5.939,03
Nossa Senhora da Glória	Auxiliar de Manutenção	1	3.708,87	3.708,87
	Técnico de Manutenção	1	5.939,03	5.939,03
Valor total mensal		**74**	**131.921,21**	**352.518,37**
Valor total anual				**4.230.220,44**

Tabela 02: 06 dias com aviso prévio e 24 dias sem aviso prévio

Município	**Serviço**	**Postos**	**Valor (R$)**	
			Unitário	**Mensal**
São Cristóvão	Auxiliar de Manutenção	14	3.798,82	53.183,48
	Piscineiro	1	3.045,75	3.045,75
	Ajudante de Pedreiro	3	3.540,95	10.622,85
	Auxiliar de Marcenaria	2	3.540,95	7.081,90
	Almoxarife	3	3.320,30	9.960,90
	Bombeiro Hidráulico	3	4.430,71	13.292,13
	Carpinteiro	3	4.430,71	13.292,13
	Eletricista	5	5.094,43	25.472,15
	Marceneiro	4	4.430,71	17.722,84
	Pedreiro	3	4.430,71	13.292,13
	Pintor	2	4.430,71	8.861,42
	Pintor (com recomposição do aviso prévio trabalhado)	1	4.475,60	4.475,60
	Soldador	2	4.430,71	8.861,42
	Operador Técnico	1	5.078,44	5.078,44
	Técnico em Refrigeração	1	5.078,44	5.078,44
	Técnico de Manutenção	1	5.940,13	5.940,13
	Auxiliar Técnico de Serviços Operacionais	8	5.745,03	45.960,24
	Técnico em Manutenção Nível I	2	9.859,92	19.719,84
	Técnico em Manutenção Nível II	2	8.696,89	17.393,78
Lagarto	Auxiliar de Manutenção	2	3.665,80	7.331,60
	Técnico de Manutenção	2	5.866,93	11.733,86
	Piscineiro	1	2.912,73	2.912,73
Itabaiana	Auxiliar de Manutenção	2	3.665,80	7.331,60
	Técnico de Manutenção	2	5.866,93	11.733,86
Laranjeiras	Auxiliar de Manutenção	1	3.665,80	3.665,80
	Técnico de Manutenção	1	5.866,93	5.866,93
Nossa Senhora da Glória	Auxiliar de Manutenção	1	3.665,80	3.665,80
	Técnico de Manutenção	1	5.866,93	5.866,93
Valor total mensal		**74**	**134.843,56**	**348.444,68**
Valor total anual				**4.181.336,16**

Tabela 03: valor do contrato repactuado a partir de julho

Município	**Serviço**	**Postos**	**Valor (R$)**	
			Unitário	**Mensal**

São Cristóvão	Auxiliar de Manutenção	14	3.788,05	53.032,70
	Piscineiro	1	3.037,47	3.037,47
	Ajudante de Pedreiro	3	3.531,03	10.593,09
	Auxiliar de Marcenaria	2	3.531,03	7.062,06
	Almoxarife	3	3.311,08	9.933,24
	Bombeiro Hidráulico	3	4.417,75	13.253,25
	Carpinteiro	3	4.417,75	13.253,25
	Eletricista	5	5.079,71	25.398,55
	Marceneiro	4	4.417,75	17.671,00
	Pedreiro	3	4.417,75	13.253,25
	Pintor	2	4.417,75	8.835,50
	Pintor (com recomposição do aviso prévio trabalhado)	1	4.473,87	4.473,87
	Soldador	2	4.417,75	8.835,50
	Operador Técnico	1	5.063,33	5.063,33
	Técnico em Refrigeração	1	5.063,33	5.063,33
	Técnico de Manutenção	1	5.922,10	5.922,10
	Auxiliar Técnico de Serviços Operacionais	8	5.727,51	45.820,08
	Técnico em Manutenção Nível I	2	9.828,78	19.657,56
	Técnico em Manutenção Nível II	2	8.669,52	17.339,04
Lagarto	Auxiliar de Manutenção	2	3.655,03	7.310,06
	Técnico de Manutenção	2	5.848,90	11.697,80
	Piscineiro	1	2.904,45	2.904,45
Itabaiana	Auxiliar de Manutenção	2	3.655,03	7.310,06
	Técnico de Manutenção	2	5.848,90	11.697,80
Laranjeiras	Auxiliar de Manutenção	1	3.655,03	3.655,03
	Técnico de Manutenção	1	5.848,90	5.848,90
Nossa Senhora da Glória	Auxiliar de Manutenção	1	3.655,03	3.655,03
	Técnico de Manutenção	1	5.848,90	5.848,90
Valor total mensal		**74**	**134.453,48**	**347.426,20**
Valor total anual				**4.169.114,40**

Tabela 04: Resumo do contrato em 2023

Mês	Valor
Janeiro	351.622,34
Fevereiro	351.622,34
Março	351.622,34
Abril	351.622,34
Maio	352.518,37
Junho	348.444,68
Julho	347.426,20
Agosto	347.426,20
Setembro	347.426,20
Outubro	347.426,20
Novembro	347.426,20
Dezembro	347.426,20

Total anual	**4.192.009,61**

Tabela 05: Histórico do Contrato

Item	objeto	Valor	Valor Total
Contrato		3.691.891,20	3.691.891,20
1º Aditivo	Repactuação 2022	261.698,88	3.953.590,08
2º Aditivo	Repactuação 2023	265.878,00	4.219.468,08
3º Aditivo	Prorrogação	-	4.219.468,08
4º Aditivo	Repactuação 2023 - aditivo de CCT	- 27.458,47	4.192.009,61

Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, **Reitor(a)**, em 23/11/2023, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0350306** e o código CRC **F8976A4C**.

Referência: Processo nº 23113.003598/2022-05 SEI nº 0350306